



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete do Presidência
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

INDICAÇÃO N. 146 /GP/CMOPO/RO/15.

de 30 de julho de 2015.

Senhora Prefeita,

EDIS FARIAS AMARAL, Vereador SD, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com amparo legal no Art. 58, inciso III da Resolução Legislativa n. 050/91(Regimento Interno), vem **INDICAR** a V. Excelência o que segue:

“Seja incluído no cronograma o serviço de jardinagem/limpeza, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Santos, localizada no Km 08 da Rodovia 470, município de Ouro Preto do Oeste - RO.”

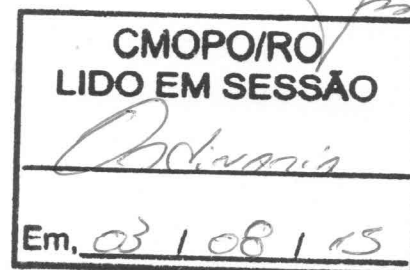
JUSTIFICATIVA:

Contextualizando a limpeza pública como sendo o conjunto de atividades que permitem o adequado estado de limpeza de uma cidade, sem prejudicar a qualidade do meio ambiente, inclusive na região que a circunda. Os resíduos oriundos da limpeza urbana constituem um dos problemas de saúde pública, do ponto de vista sanitário.

Disponibilizando o serviço de limpeza da área escolar mencionada, o município estará revitalizando a área e proporcionando uma melhor qualidade de vida aos estudantes e funcionários.

N. Termo Indica.


EDIS FARIAS AMARAL
VEREADOR - SD
PRESIDENTE/CMOPO



A EXMA. SRA
JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO.